

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, FIRMADO ENTRE A PREV SÃO JOSÉ E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 PREV SÃO JOSÉ

A **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo nº 1622 – Centro - São José dos Pinhais, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **IVAN FERREIRA DE MELO**, RG nº 1.679.468-6/PR e CPF n.º 275.517.179-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na com sede na Rua Comendador Araújo, 143, Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **LUIZ CLÁUDIO KOGUT**, inscrito no CPF nº 456.452.809-20, e Cédula de Identidade nº 3.162.251-4/PR, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Contrato n.º 004/2021 – PREV, levado a efeito através do Processo Administrativo 002/2021-PREV Tomada de Preço nº 001/2021 – PREV. Designado como gestor do contrato o Sr. **LUIZ CARLOS BONATO**, matrícula nº 550004-01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de **3.588,38 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, reajustado de acordo com a variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula 6 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 A despesa orçamentária deste Termo Aditivo, é proveniente de recursos financeiros oriundos da dotação orçamentária do PREV SÃO JOSÉ, rubrica 33.90.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços Técnicos Profissionais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato citado no preâmbulo deste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 29 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE



IVAN FERREIRA DE MELO
Matrícula 10972-04



IVAN FERREIRA DE MELO
PREV SÃO JOSÉ
CONTRATANTE



LUIZ CLÁUDIO KOGUT
ACTUARIAL - Assessoria e
Consultoria LTDA.
CONTRATADO